


EDITAL Nº 8/2024/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
PROCESSO SEI Nº 23243.001096/2024-51
DOCUMENTO SEI Nº 2191997
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2024/1

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *Campus Jarú*, no uso de suas atribuições legais **torna público o Edital de Seleção** para o preenchimento das VAGAS REMANESCENTES do Processo Seletivo Unificado 2024/1, conforme subitem 1.1. Quadro das Vagas.

CONSIDERANDO:

1. A existência de vagas remanescentes para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial (EaD) e Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio (matutino/presencial), regido pelos Editais n.º 30/2024 e 32/2024, do Processo Seletivo Unificado - PSU 2024/1;
2. A inexistência de candidatos inscritos em lista de espera para os referidos Cursos;
3. A proximidade do início do semestre letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos; e
4. O princípio da economicidade.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a seleção para preenchimento de VAGAS REMANESCENTES do Processo Seletivo Unificado PSU - 2024/1 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial (EaD) e Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio (matutino/presencial), que poderá ser pleiteado por qualquer candidato que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme abaixo especificado.

1. DAS VAGAS

- 1.1. As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

<i>CAMPUS</i>	CURSO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES POR CURSO
Jarú	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	EaD	20 vagas
Jarú	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	EaD	Cadastro reserva
Jarú	Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Matutino	12 vagas

1.2. O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial (EaD) ofertado neste edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS 2024/1 – *Campus Jarú*, é de caráter **público e gratuito**, a ser realizado no sistema de ensino EaD, tendo como requisito imprescindível para ingresso que o candidato tenha sido **aprovado**, sem dependências, no Ensino Médio, e que apresente a documentação comprobatória no ato da inscrição e cumpra os requisitos deste edital.

1.3. O Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio (matutino/presencial) ofertado neste edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS 2024/1 – *Campus Jarú*, é de caráter **público e gratuito**, a ser realizado no sistema de ensino presencial, tendo como requisito imprescindível para ingresso que o candidato tenha sido **aprovado**, sem dependências, no Ensino Fundamental, e que apresente a documentação comprobatória no ato da inscrição e cumpra os requisitos deste edital.

1.4. É vedada a matrícula de um(a) mesmo(a) aluno(a) em mais de um curso da mesma modalidade e grau de formação.

2. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE INGRESSO

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas PRESENCIALMENTE no IFRO *Campus* Jaru, do dia 07 a 15 de fevereiro de 2024, com encerramento às 17:00, considerando o horário oficial de Rondônia.

2.2. NÃO será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar deste certame.

2.3. O candidato e seu responsável legalmente investido que necessitarem esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento das VAGAS REMANESCENTES dos cursos do *Campus* Jaru – PSS 2024/1, deverão encaminhá-las ao e-mail responsável por este edital: de.jaru@ifro.edu.br.

2.3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, avisos oficiais e/ou quaisquer alterações sobre o Processo Seletivo Simplificado – PSS 2024/1, responsabilizando-se, portanto, em dar ampla divulgação, cabendo aos interessados o acesso ao site: <https://selecao.ifro.edu.br/simplificado>

2.4. Para se matricular o candidato deverá:

2.4.1. Para o curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública preencher o Requerimento de Inscrição, ANEXO II deste Edital, devidamente assinado, link: <https://bit.ly/REQANEXOII>

a) CPF (necessariamente do candidato e não de terceiros);

b) Documento oficial de identificação (RG): cédula de identidade, indicando o órgão expedidor e a Unidade da Federação, para brasileiros; e, no caso de estrangeiros, imigrantes, residentes fronteiriços ou apátridas (conceituados conforme o Art. 1º da Lei nº 13.445/2017), o número ou código do documento de identidade oficial estabelecido no País de origem, o documento oficial de identificação obtido no Brasil ou o número do passaporte – conforme Resolução nº 31/REIT - CONSUP/IFRO, de 17/12/2021 (SEI nº 1460635), e Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, publicada no DOU nº 207, de 26/10/2018, Seção 1, págs. 32-34;

c) Para o curso superior, documento utilizado para comprovação de conclusão do Ensino Médio: Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola); Certificado de conclusão via provão; Certificado de conclusão via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; Certificado de conclusão de Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

d) Para o curso técnico integrado ao ensino médio, documento utilizado para comprovação de conclusão do fundamental: Histórico Escolar do Ensino Fundamental, Boletim Escolar oficial (ou documento oficial equivalente), desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela autoridade escolar competente, e entregue no ato da matrícula;

e) Ficha de Matrícula e Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz devidamente preenchidos e assinados, conforme Anexo III;

f) ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO, se necessário;

g) Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

h) Documento de identificação com foto do responsável legal, exclusivo para alunos menores de idade.

2.5. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado - PSS 2024/1 – *Campus* Jaru, bem como a verificação das informações fornecidas e documentos exigidos para a efetivação da matrícula.

2.6. Será automaticamente INDEFERIDA a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar todos os documentos solicitados no subitem 2.4.2, letras “a”, “b”, “c” e “d” ou “e” deste Edital, ou que preencher o Requerimento de Inscrição (ANEXO II) deste edital de forma incompleta ou incorreta.

2.7. Os documentos apresentados para a inscrição deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

2.8. O candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar o seu número de CPF e sua data de nascimento para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS 2024/1.

2.9. Estará ELIMINADO do certame o candidato que utilizar o CPF e/ou a data de nascimento de terceiros para inscrição.

2.10. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo CPF, somente a última será validada, identificada pela data de acesso e inserção de dados no sistema de inscrição. Todas as inscrições anteriores, efetivadas com um mesmo CPF e data de nascimento, serão consideradas canceladas.

2.11. A comissão responsável pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS 2024/1 e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO **NÃO** se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não

recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação se dará por ORDEM CRONOLÓGICA de inscrição/matricula.

3.1.1. Obedecendo o item 3.1. combinado com o item 5.3. ou 5.4., o candidato será convocado para matrícula imediata.

3.2. O Processo Seletivo Simplificado - PSS 2024/1 – *Campus Jarú* será classificatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas (conforme consta no subitem 1.1), podendo o número de vagas ser ampliado, de acordo com os desistentes.

3.3. Diariamente o *Campus Jarú* divulgará a lista de inscritos e matriculados.

4. DOS RECURSOS

4.1. Caso haja necessidade de recursos, o candidato deverá acessar e preencher o Formulário link: <https://bit.ly/F-RECURSO>

4.2. O Período de Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar será de um dia, marcado para 19 de fevereiro de 2024, com encerramento previsto às 23h59.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Para os alunos classificados dentro do número de vagas, as matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital serão realizadas APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL E ATESTADA PELA COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

5.2. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

5.3. **Para matrícula, o candidato do CURSO SUPERIOR deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (ORIGINAL – FRENTE E VERSO) PRESENCIALMENTE na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do IFRO *Campus Jarú*:**

a) Ficha de Matrícula e Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz devidamente preenchidos e assinados;

b) Documento oficial de identificação (RG): cédula de identidade, indicando o órgão expedidor e a Unidade da Federação, para brasileiros; e, no caso de estrangeiros, imigrantes, residentes fronteiriços ou apátridas (conceituados conforme o Art. 1º da Lei nº 13.445/2017), o número ou código do documento de identidade oficial estabelecido no País de origem, o documento oficial de identificação obtido no Brasil ou o número do passaporte –conforme Resolução nº 31/REIT - CONSUP/IFRO, de 17/12/2021 (SEI nº1460635), e Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, publicada no DOU nº 207, de 26/10/2018, Seção 1, págs. 32-34;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

e) O candidato inscrito em Curso ofertado na modalidade de ensino a distância (EaD) deverá residir no município da oferta, na zona urbana ou rural. Caso o candidato não resida no município da oferta do Curso, deverá apresentar o "Termo de Compromisso para Participar das Aulas Presenciais", que será disponibilizado no Portal de Seleção do IFRO.

f) Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional Migratório – RNM ou a Carta Transfronteiriça, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;

g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Boletins Escolares oficiais do Ensino Médio, desde que assinados fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbados e datados pela autoridade escolar competente;

h) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;

i) Termo de Compromisso para Participar das Aulas Presenciais, caso o candidato não resida no município da oferta do Curso ofertado na modalidade de ensino a distância (EaD).

I - Caso o candidato ainda não esteja em posse de seu Histórico Escolar do Ensino Médio durante o período de matrícula, deverá apresentar, junto aos Boletins Escolares oficiais do Ensino Médio, uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio, expedida pela escola na qual o candidato tenha cursado o Ensino Médio. Todos os documentos deverão estar assinados fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção

1, págs. 65-66), carimbados e datados pela autoridade escolar competente. A Declaração deverá informar, obrigatoriamente, o prazo máximo para expedição do Histórico Escolar do candidato.

II - A matrícula será deferida condicionalmente, conforme Art. 46 da Resolução nº 87/CONSUP/IFRO, de 30/12/2016, e Art. 52 da Resolução nº 88/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, devendo o candidato entregar na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Campus no qual está matriculado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da matrícula, o Histórico Escolar do Ensino Médio.

5.4. Para matrícula, o candidato do TÉCNICO INTEGRADO deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (ORIGINAL – FRENTE E VERSO) PRESENCIALMENTE na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do IFRO Campus Jarú:

a) Ficha de Matrícula e Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz devidamente preenchidos e assinados;

b) Documento oficial de identificação (RG): **cédula de identidade**, indicando o órgão expedidor e a Unidade da Federação, para brasileiros; e, no caso de estrangeiros, imigrantes, residentes fronteiriços ou apátridas (conceituados conforme o Art. 1º da [Lei nº 13.445/2017](#)), o número ou código do documento de identidade oficial estabelecido no País de origem, o documento oficial de identificação obtido no Brasil ou o número do passaporte – conforme [Resolução nº 31/REIT - CONSUP/IFRO](#), de 17/12/2021 (SEI nº 1460635), e [Portaria MEC nº 1.095](#), de 25/10/2018, publicada no DOU nº 207, de 26/10/2018, Seção 1, págs. 32-34;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

e) Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Boletins Escolares oficiais do Ensino Fundamental, desde que assinados fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da [Medida Provisória nº 2.200-2](#), de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbados e datados pela autoridade escolar competente;

I - Caso o candidato ainda não esteja em posse de seu Histórico Escolar do Ensino Fundamental durante o período de matrícula, deverá apresentar, junto aos Boletins Escolares oficiais, a Declaração de Transferência, expedida pela escola na qual o candidato ainda esteja matriculado. Todos os documentos deverão estar assinados fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da [Medida Provisória nº 2.200-2](#), de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbados e datados pela autoridade escolar competente. A Declaração deverá informar, obrigatoriamente, o prazo máximo para expedição da documentação de transferência do candidato.

II - A matrícula será deferida condicionalmente, conforme Art. 46 da [Resolução nº 87/CONSUP/IFRO](#), de 30/12/2016, e Art. 52 da [Resolução nº 88/CONSUP/IFRO](#), de 26/12/2016, devendo o candidato entregar na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Campus no qual está matriculado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da matrícula, o Histórico Escolar do Ensino Fundamental.

5.5. A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

5.6. Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

5.7. Caso o candidato não possua um Documento Oficial de Identificação com foto, poderá enviar um Termo de Compromisso (ANEXO IV) assinado pelo seu responsável se comprometendo enviar o documento no prazo de 60 (sessenta) dias.

5.8. A entrega dos documentos será realizada PRESENCIALMENTE, de acordo com o cronograma deste Edital, sendo esta realizada nas seguintes etapas:

5.9. **1ª ETAPA:** O candidato deverá **apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (ORIGINAL – FRENTE E VERSO) PRESENCIALMENTE na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do IFRO Campus Jarú** dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado .

5.10. **2ª ETAPA:** A Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus analisará a documentação do candidato. Caso não haja qualquer pendência na documentação apresentada, o candidato é matriculado e recebe a confirmação da matrícula, por e-mail. Se, porventura, houver qualquer pendência na documentação, o candidato será comunicado acerca de pendências.

5.11. **3ª ETAPA:** Caso haja pendências na documentação enviada na 1ª Etapa, o candidato deverá retificar a documentação, observando o prazo estabelecido no Cronograma.

5.12. **4ª ETAPA:** Após o prazo para retificação da documentação, nova análise é feita pela Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus e, estando de acordo, a matrícula do candidato é confirmada. Caso contrário, o candidato perderá a vaga.

- 5.13. O candidato é o ÚNICO responsável por cumprir o prazo para retificação de documentos, se necessário.
- 5.14. Não será permitido matrícula ou realização de retificação de documentos fora do prazo definido no Cronograma.
- 5.15. Os candidatos que não retificarem a documentação de sua matrícula nos períodos estabelecidos, de acordo com a Chamada, independentemente dos motivos, perderão as vagas e outros serão convocados.

6. DA ELIMINAÇÃO

- 6.1. Será **ELIMINADO(A)** do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2024/1 – *Campus Jaru*, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, a qualquer tempo:
- Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS 2024/1 – *Campus Jaru*;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS 2024/1 – *Campus Jaru*;
 - Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa;
 - Para curso superior, o candidato que estiver reprovado ou com dependências de disciplinas do Ensino Médio;
 - Para curso técnico integrado, o candidato que estiver reprovado ou com dependências de disciplinas do Ensino Fundamental.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2024/1 – *Campus Jaru* é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2024.
- 7.2. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.
- 7.3. O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado – PSS 2024/1 – *Campus Jaru*, cabendo aos(às) interessados(as) o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência.
- 7.4. O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas. Neste caso, realizar-se-á um novo Processo Seletivo Simplificado - PSS para a complementação das vagas remanescentes.
- 7.5. O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.
- 7.6. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante o Processo Seletivo.
- 7.7. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) e seus pais ou responsável legalmente investido.
- 7.8. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos, via e-mail: cra.jaru@ifro.edu.br
- 7.9. São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- Anexo I – Cronograma de realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS 2024/1;
 - Anexo II – Requerimento de Inscrição;
 - Anexo III – Ficha de Matrícula;
 - Anexo IV – Termo de Compromisso;
 - Anexo V – Endereços de e-mail para atendimentos;
 - Anexo VI – Relação de endereços da Internet (links) para acesso aos documentos do Processo Seletivo Simplificado - PSS 2024/1;
 - Anexo VII - Termo de Compromisso para Participar das Aulas Presenciais, caso o candidato não resida no município da oferta do Curso ofertado na modalidade de ensino a distância (EaD);
- 7.10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus Jaru*.

ANEXOS DO EDITAL Nº 8/2024/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**ANEXO I**

CRONOGRAMA DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2024/1	
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2024/1	05 de fevereiro de 2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES/MATRÍCULA (PRESENCIALMENTE)	07 a 15 de fevereiro de 2024, às 17:00
Análise da Documentação das Inscrições/matrículas	07 a 15 de fevereiro de 2024, às 17:00
Publicação da Lista de Candidatos Inscritos/matriculados e Resultado Preliminar	Diariamente, após às 18:00
Período para análise dos documentos pela CRA do IFRO <i>Campus Jarú</i>	07 a 15 de fevereiro de 2024, às 17:00
CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: O candidato e seu responsável legalmente investido deverão acompanhar atentamente o e-mail	07 a 15 de fevereiro de 2024, às 17:00
Período de Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	19 de fevereiro de 2024
Análise dos Recursos	20 de fevereiro de 2024
Divulgação do Resultado dos Recursos Impetrados	21 de fevereiro de 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	21 de fevereiro de 2024
OBSERVAÇÕES:	
Para todos os eventos do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2024/1 deverá ser considerado o horário oficial de Rondônia.	
Os documentos comprobatórios apresentados para matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações.	
O candidato e seu responsável legalmente investido que necessitarem esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado – PSS 2024/1, deverão encaminhá-las ao e-mail: cra.jaru@ifro.edu.br	

ANEXO II**EDITAL Nº 8/2024/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____, venho, por meio deste, requerer a Inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2024/1 ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Jaru*, para ingresso no Curso:

() Tecnologia em Gestão Pública (EAD) (obs.: cadastro reserva)

DECLARO ainda estar ciente das regras e requisitos estabelecidos pelo Edital nº 0000/2024/JARU - CGAB/IFRO, de 000 de JANEIRO de 2024.

DADOS DO REQUERENTE

Nome Completo: _____

CPF: _____ Doc. de Identificação nº: _____, Órgão Emissor: _____.

Endereço: _____

Telefone 1: () _____ - _____

Telefone 2: () _____ - _____

E-mail: _____

_____, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III - EDITAL Nº 8/2024/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

FICHA DE MATRÍCULA		
Nome completo do Candidato e (Nome Social), se houver		
Documento de Identidade/Órgão Expedidor:		CPF:
Possui Deficiência?		Cor/Etnia
Tipo de Deficiência	Tipo de Transtorno	Transtorno de Aprendizagem
Curso:		Campus:
Telefone Pessoal:		

FICHA DE MATRÍCULA
TERMOS DE CONCORDÂNCIA E AUTORIZAÇÃO EM GERAL
<p>AUTORIZO o uso de imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em produções do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.</p> <p>A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações.</p> <p>Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.</p> <p>DECLARO ciência e concordância acerca da emissão de diplomas/certificados, históricos escolares e demais documentos acadêmicos de forma digital com assinaturas eletrônicas e/ou links de autenticação, admitindo sua validade.</p>
LOCAL, DATA E ASSINATURA (OBRIGATÓRIO)
<p>DECLARO estar matriculado em apenas um curso da mesma modalidade e nível de ensino na rede pública.</p> <p>DECLARO ainda que as informações constantes neste formulário e os documentos enviados bem como dados preenchidos na Pré-Matrícula são verdadeiros, estando ciente de que se faltar com a veracidade estarei sob pena de invalidação da matrícula e às sanções previstas em lei.</p>
<p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato ou do Responsável*</p> <p>*(Em caso candidato menor de 18 anos)</p>

ANEXO IV - EDITAL Nº 8/2024/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

TERMO DE COMPROMISSO
Cursos Superiores
<p>Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____ / _____ e CPF nº _____, responsável legal pelo(a) aluno(a) _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____ / _____ e CPF nº _____, COMPROMENTO-ME, a entregar na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/<i>Campus</i> _____, os documentos* abaixo relacionados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. _____; 2. _____; 3. _____. <p>*Caso o candidato tenha o protocolo de solicitação do documento, deverá anexá-lo junto a este Termo de Compromisso.</p> <p>DECLARO estar ciente que o(s) documento(s) supracitados é(são) condição(ões) obrigatória(s) para efetivação da matrícula do(a) meu(minha) filho(a).</p> <p>DECLARO, ainda, estar ciente que constando pendências de documentação no ato da matrícula, esta ficará suspensa até sua regularização na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA.</p>
<p>_____ – RO, _____ de _____ de _____.</p> <p>(cidade) (data) (mês) (ano)</p>

Assinatura do Responsável Legal*
Assinatura do Candidato
(*Em caso de candidato menor de 18 anos)

ANEXO V - EDITAL Nº 8/2024/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

ENDEREÇOS DE E-MAIL PARA ATENDIMENTO*	
UNIDADE	E-MAIL
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS – CRA <i>CAMPUS</i> JARU	cra.jaru@ifro.edu.br
DIREÇÃO DE ENSINO	de.jaru@ifro.edu.br
<p>* O candidato e seu responsável legalmente investido que necessitarem esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado - PSS 2024/1, deverão encaminhá-las aos e-mails acima listados, conforme necessidades.</p> <p>Sobre o Edital de um modo geral, encaminhe e-mail à Direção de Ensino.</p> <p>Sobre a Matrícula, encaminhe e-mail à CRA.</p>	

ANEXO VI - EDITAL Nº 8/2024/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DA INTERNET (LINKS) PARA ACESSO AOS DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 2024/1	
DOCUMENTO	LINK
SITE DO IFRO - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 2024/1	https://selecao.ifro.edu.br/simplificado
ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (cadastro reserva Gestão Pública)	https://bit.ly/REQANEXOII
FORMULÁRIO DE RECURSO	https://bit.ly/F-RECURSO
ANEXO III - FICHA DE MATRÍCULA	https://bit.ly/M-ANEXOIII
ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO	https://bit.ly/C-ANEXOIV
ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO DAS AULAS PRESENCIAIS	termo-de-compromisso-para-participar-das-aulas-presenciais



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2191997** e o código CRC **B320C979**.